



CÂMARA MUNICIPAL

DE CONQUISTA / MG

PORTARIA nº.031/2022 de 11.11.2022.

Regulamenta o processo de TRANSIÇÃO da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024, no âmbito da Câmara Municipal de Conquista/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG, neste ato representado pelo seu presidente o senhor vereador: FIRMINO LIBÓRIO LEAL, no exercício de suas atribuições constitucionais legais – especialmente aquelas contidas no artigo 87, incisos II, III, XII, XV e XVIII; artigo 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso II a IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, c/c o artigo 37, da Constituição Brasileira; c/c os incisos II a IV, do artigo 3º, da Lei Federal nº.12.527/2011, c/c no que couber com a Lei Federal nº.10.609/2002,

Considerando que na Lei Orgânica do Município de Conquista/MG, existe lacuna acerca do período de transição de mandato legislativo da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conquista;

Considerando que na Lei Orgânica do Município de Conquista/MG, há lacuna quanto ao início e fim do período de transição da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conquista;

Considerando que no Regimento Interno da Câmara Municipal de Conquista/MG, existe lacuna quanto a transição de mandato legislativo da nova Mesa Diretora, quanto ao início e fim de tal período na Câmara Municipal de Conquista;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica estabelecido que: o prazo inaugural para que se inicie a TRANSIÇÃO será no dia 13.12.2022, ou seja: no dia seguinte à eleição, da nova Mesa Diretora, com data final no dia 30.12.2022.





CÂMARA MUNICIPAL

DE CONQUISTA / MG

Parágrafo único – O presidente eleito da nova Mesa Diretora poderá nomear a (três) membros, que será protocolizado junto à Secretaria da Câmara Municipal, fins de que a nova Mesa Diretora e os nomeados possam participar do processo democrático de TRANSIÇÃO, utilizando-se subsidiariamente e no que couber ao Poder Legislativo os ditos contidos na Lei Federal nº.10.609/2002, onde o ato a indicar deverá ocorrer até o dia 15.12.2022, para fins de publicar uma Portaria nomeando os indicados a participarem da TRANSIÇÃO no horário de funcionamento da Câmara.

Artigo 2º - Os membros nomeados não perceberão nenhuma remuneração, e acesso irrestrito a todos os documentos da Câmara com fins de verificar todas as atividades que for do interesse da nova Mesa Diretora.

Parágrafo único – Uma cópia desta Portaria nº.031/2022 de 11.11.2022, encaminhada ao Ministério Público, para fins de comprovar que a atual Mesa Diretora sob orientação da assessoria jurídica está tomando todas as providências necessárias para dar a maior lisura no processo de TRANSIÇÃO e transparência da atual gestão.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e as matérias que regulamentavam a TRANSIÇÃO.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2022.


Firmino Libório Leal

Presidente da Câmara Municipal de Conquista – MG